



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3675, DE 2008

Dispõe sobre a criação de Funções Comissionadas do DNPM - FCDNPM, no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG, destinados ao DNPM, e altera Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCDNPM.

EMENDA MODIFICATIVA (Sr. JOÃO PIZZOLATTI)

O artigo 4º do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam extintos, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG:

I - vinte e sete DAS-1; e

II - quarenta e quatro FG-1.

Parágrafo único. A extinção de cargos de que trata o caput deste artigo somente produzirá efeitos a partir da data da publicação do decreto que aprovar a Estrutura Regimental do DNPM e da publicação dos atos de apostilamento ou designação decorrentes da nova estrutura.”

JUSTIFICATIVA

É crucial a manutenção dos dois DAS-3 e dos seis DAS-2 na estrutura do órgão, tendo em vista a possibilidade futura de criação de escritórios regionais no 3º Distrito do DNPM em Minas Gerais, bem como a criação do Distrito do Acre. Portanto, faz-se necessária a sua manutenção no corpo da Lei, tendo em vista que a criação dessas unidades acarretarão necessidade de uma estrutura mínima que seja.

Sala da Comissão, em de julho de 2008.



8823F1B722

Deputado JOÃO PIZZOLATTI



8823F1B722